



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

# EDITAL Nº 07/IX-1º/2005

(Valor para a realização de Obras por Administração Directa)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 02/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 03/11/2005, sobre «Autorização para a realização de obras por administração directa por valor superior ao legalmente estabelecido», através da seguinte deliberação:

## DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 18 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e da alínea r) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a realizar Obras por Administração Directa até ao valor de €399.038,32 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e oito euros, e trinta e dois cêntimos).

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 15 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)